



MARINHA DO BRASIL

LS/LS/21.2
999

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 66/DPC, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Transporte de Cargas Perigosas - NORMAM-29/DPC.

O **DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para Transporte de Cargas Perigosas - NORMAM-29/DPC, que a esta acompanham.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

Vice-Almirante

Diretor

VALFRIDO PASSOS DE FREITAS

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5 e 80.

Interna: DPC-SE02, DPC-02, DPC-04, DPC-05, DPC-10, DPC-15, DPC-20, DPC-21, DPC-211, DPC-212, DPC-213, DPC-22, DPC-23, DPC-24, DPC-50, DPC-60 e Arquivo.

Organizações Extra Marinha: ABS, ABS Group, Abeam, Arcon, Antaq, Autoship, BC, BV, Centronave, DNV, Fenamar, Galena, GL, LR, NK, Petrobras, RBNA, Record, Rina, Sindarpa, Sindario, Syndarma e Transpetro.